



ACORDO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (BRASIL)
E A
UNIVERSITAT DE VALÈNCIA (ESPAÑA)

De uma parte, Dr. Esteban Morcillo Sánchez, Magnífico Reitor da Universitat de València, como representante desta, sediada em València, Avda. Blasco Ibáñez, 13 e com nº CIF Q 4618001 D.

De outra parte, Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, como representante da Universidade Federal da Paraíba, uma instituição de Educação Superior reconhecida pelo decreto 3.835, de 13 de Dezembro de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil.

DECLARAM

Que com o desejo de reforço recíproco da parceria acadêmica que já mantêm e de estabelecer novas relações, reconhecendo mutuamente a capacidade legal necessária para vincular-se a este Convênio, em representação das Instituições, acordaram entre si as seguintes:



CLÁUSULAS

PRIMEIRA.

O presente Convênio está destinado a facilitar a colaboração interuniversitária no campo do ensino e a pesquisa nos três ciclos do ensino superior.

SEGUNDA.

De forma a realizar esta prevista colaboração, as Partes Signatárias comprometem-se a:

- 1) Comunicar os resultados de suas experiências pedagógicas (cursos, seminários, etc.).
- 2) Informar a outra Parte sobre os congressos, colóquios, reuniões científicas e seminários que cada uma organize, e a promover a troca de publicações e documentos resultantes destas atividades.
- 3) Favorecer, dentro dos regulamentos próprios de cada país, a participação do pessoal docente da outra instituição em cursos, colóquios, seminários ou congressos organizados de acordo com o previsto nos programas anuais de cooperação.
- 4) Aprovar, dentro das possibilidades de cada uma, os intercâmbios de professores por período determinado, seja com fins docentes ou de pesquisa, mediante a prévia autorização dos respectivos órgãos responsáveis.
- 5) Instituir, baseado no interesse de ambas Instituições e na legislação específica de cada país, programas de pós-graduação em conjunto, com dupla titulação.
- 6) Receber estudantes da outra instituição, sempre que estes cumpram os requisitos vigentes na instituição que os recebe e os estabelecidos no presente convênio, de forma a permitir a sua concretização. No que respeita ao seguro de doença, os alunos devem ser sujeitos ao regulamento em vigor da instituição que os recebe.
- 7) Tanto os programas concretos de cooperação como as ações para o intercâmbio de estudantes requererão a assinatura de um convênio específico que incluirá, pelo menos, o número de vagas de intercâmbio, a duração, as titulações oferecidas e qualquer outra informação que se julgue adequada. Estes convênios específicos incorporar-se-ão como adjuntos ao presente convênio.



TERCEIRA.

As Partes estabelecerão, anualmente, os programas concretos de cooperação, sendo aditados ao presente Convênio como anexo.

QUARTA.

A efetivação das ações desse Acordo Acadêmico estará sujeita à disponibilidade de fundos e à aprovação da Reitora da Universidade Federal da Paraíba e do Reitor da Universidade de València.

QUINTA.

As Partes procederão com a nomeação dos correspondentes representantes para definir e organizar os programas de cooperação entre as duas Universidades.

1) Como representantes da Universidade Federal da Paraíba, o responsável pelas relações internacionais, José Antônio Rodrigues da Silva ou outra pessoa oficialmente designada, como representante da Universitat de València. Francesc Jesús Hernández Dobon, Departamento de Sociologia ie Antropología Social.

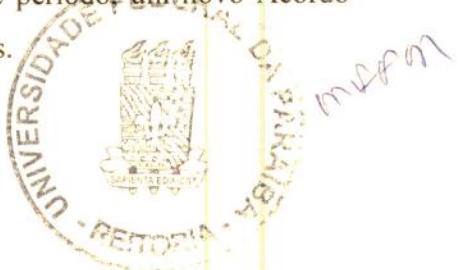
2) Os representantes elaborarão em conjunto o programa anual de trabalho e outras questões pendentes, em reuniões alternativas nas sedes das duas instituições, salvo acordo em contrário entre as Partes.

SEXTA.

O presente Convênio será aprovado pelas Partes de acordo com as formalidades que lhes são próprias e assinado pelos respectivos reitores, e vigorará a partir da data em que for assinado.



O presente acordo é válido por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes, excepto se for denunciado explicitamente no prazo de três (3) meses e sem prejuízo de que possa afetar a conclusão das atividades em curso nesse momento. Após este período, um novo Acordo deverá ser assinado pelos representantes oficiais das Instituições.



SÉTIMA.

A modificação do presente Acordo é admitida por mútuo consentimento das Partes e formalizada seguindo o mesmo procedimento usado na sua elaboração inicial.

Assinado em Valência e em João Pessoa, em DUAS (2) vias de cada versão, de igual teor e para um só efeito.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Profª Dra. Margareth de Fátima Formiga M. Diniz
REITORA Margareth de F. F. Melo Diniz
 Reitora UFPB

Data:

16 - 10 - 2013



UNIVERSITAT DE VALÈNCIA,
Dr. Esteban Morcillo Sánchez
REITOR

Data:

04 OCT. 2014





60

UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA



TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

FIRMADO ENTRE A

UNIVERSIDADE DE VALÈNCIA (ESPAÑA)

E A

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (BRASIL)

RELATIVO ÀS METAS E AJUSTES AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

De uma parte, Dr. Esteban Morcillo Sánchez, Magnífico Reitor da Universitat de València, como representante desta, sediada em València, Avda. Blasco Ibáñez, 13 e com nº CIF Q 4618001 D.

De outra parte, Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, como representante da Universidade Federal da Paraíba, uma instituição de Educação Superior reconhecida pelo decreto 3.835, de 13 de Dezembro de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, cuja reitoria se encontra na Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil.

DECLARAM

Que com o desejo de reforço recíproco da parceria acadêmica que já mantêm e de estabelecer novas relações, reconhecendo mutuamente a capacidade legal necessária para vincular-se a este termo aditivo, em representação das Instituições, acordaram entre si as seguintes:

METAS

META 1 – Realização de pesquisas conjuntas sobre temas de interesse do Institute for Local Development e do Programa de Pós-Graduação em Organizações Aprendentes;

META 2 – Reuniões científicas com a finalidade de ajustar a produção conjunta de livros científicos, materiais didáticos, multimídia e audiovisuais;

ME

META 3 – Realização de atividades conjuntas entre o MPOGA e o Master Oficial interuniversitário de Cooperação para o Desenvolvimento conforme carta de intenções ajustada e assinada em 19 de junho de 2015;

META 4 – Mobilidade de docentes e discentes a partir do interesse de ambas instituições;

META 5 – Participação em bancas de defesas e de trabalhos finais;

META 6 – Desenvolvimento de cursos de atualização conjuntos;

META 7 – Outras atividades que poderão surgir ao longo da cooperação e ajustadas entre as partes.

O presente termo aditivo será aprovado pelas Partes de acordo com as formalidades que lhes são próprio e assinado pelos respectivos reitores, e vigorará a partir da data em que for assinado.

O presente termo aditivo é válido pelo período de vigência do Acordo Geral assinado entre a Universidade de València e a Universidade Federal da Paraíba, podendo ser revisado ou modificado a qualquer momento, através do consentimento das partes, excepto se for denunciado explicitamente no prazo de três (3) meses e sem prejuízo de que possa afetar a conclusão das atividades em curso nesse momento.

A alteração do presente Termo Aditivo é admitida por mútuo consentimento das Partes e formalizada seguindo o mesmo procedimento usado na sua elaboração inicial.

Por estarem de acordo, as instituições assinam o presente Termo Aditivo elaborado em quatro (4) exemplares, sendo dois (2) em espanhol e dois (2) em português, de igual forma e teor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

UNIVERSITAT DE VALÈNCIA



JOÃO PESSOA, 28/09/2015



VALÈNCIA, / / 2015



CONVENI ENTRE LA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (BRASIL)
I LA
UNIVERSITAT DE VALÈNCIA (ESPANYA)

D'una banda En Esteban Morcillo Sánchez, Magnífic Rector de la Universitat de València, actuant en representació d'aquesta amb domicili en València, Av. Blasco Ibáñez, 13.

D'una altra banda, Na Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, como representante de la Universidade Federal da Paraíba, una institució d'Educacoçp Superior reconeguda pel decret 3.835, de 13 de Desembre de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, el rectorat de la qual es trova en Cidade Universitária – Campus I – Prédio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil.

EXPOSEN

Que guiats pel desig d'enfortir les relacions acadèmiques existents i d'establir-ne de noves, i reconeixent mútuament la capacitat legal necessària per a la signatura del present conveni, en nom de les entitats que representen acorden



CLÀUSULES

PRIMERA.

El present acord va destinat a facilitar la cooperació interuniversitària en els camps de l'ensenyament i de la investigació en els tres cicles de l'ensenyament superior.

SEGONA.

Per a aconseguir esta prevista cooperació, les parts signants es comprometen a:

- 1) Comunicar els resultats de les seues experiències pedagògiques (cursos, seminaris, etc.)
- 2) Informar l'altra part dels congressos, col·loquis, reunions científiques i seminaris que cada una organitze i intercanviar les publicacions i documents resultants d'estes activitats.
- 3) Afavorir, dins dels reglaments propis de cada país, la participació del personal docent de l'altra institució en curssets, col·loquis, seminaris o congressos organitzats segons el que preveuen els programes anuals de col·laboració.
- 4) Recolzar, dins de les seues possibilitats, els intercanvis de professors durant un cert temps, ja siga amb fins docents o d'investigació, amb l'acord previ dels departaments respectius.
- 5) Establir, basat en els interessos d'ambdós institucions i en la legislació específica de cada país, programes de postgrau conjunts, així com de doble titulació.
- 6) Rebre estudiants de l'altra institució, sempre que estos complisquen amb els requisits vigents en la que els rep, i en les condicions que oportunament s'establisquen. Pel que fa a l'assegurança mèdica, els estudiants se sotmetran als reglaments en vigor en la institució que els rebra.
- 7) Els programes concrets de cooperació així com les accions per a l'intercanvi d'estudiants requeriran la firma d'un conveni específic que inclourà, almenys, el nombre de places d'intercanvi, la duració, les titulacions oferides i qualsevol altra informació que es considere oportuna. Els dits convenis específics s'incorporaran com a annex al present conveni.



TERCERA.

Els programes concrets de cooperació s'elaboraran anualment i s'incloraran com a annex al present conveni.

QUARTA.

Ambdues institucions procuraran reservar en el seu pressupost els mitjans necessaris per a l'aplicació del present acord i obtindre les subvencions complementàries necessàries.

CINQUENA.

Cada institució anomenarà un representant per a definir i organitzar els programes de cooperació entre ambdues institucions.

- 1) Com a representant de la Universidade Federal da Paraíba, el responsable de relaciones Internacionales, José Antônio Rodrigues da Silva o una altra persona oficialment designada, i com a representant de la Universitat de València, Francesc Jesús Hernández Dobon, del Departament de Sociologia i Antropologia Social.
- 2) Estos representants s'encarregaran d'elaborar el programa anual de treball i demés qüestions pendents, reunint-se alternativament en les seus de les dos institucions, en tant no s'acorde una altra cosa.

SISENA.

El present acord haurà de ser aprovat pels òrgans competents de cada Institució i signat pels respectius rectors o directors, entrant en vigor a partir del moment de l'última signatura en el mateix.



Este acord tindrà una duració de cinc (5), podent ser revisat o modificat en qualsevol moment per mitjà del consentiment de les parts, excepte si fóra denunciat explicitament en el termini de tres (3) mesos i sense que puga afectar la conclusió de les activitats en curs en eixe moment. Després d'eixe període, haurà de ser firmat un nou acord pels representants oficials de les institucions.



activitats en curs en eixe moment. Després d'eixe període, haurà de ser firmat un nou acord pels representants oficials de les institucions.

SETENA.

La modificació d'este conveni, per comú acord d'ambdues Institucions, requerirà el mateix procediment que per a la seu elaboració inicial.

Signat a València i a João Pessoa en dos exemplars per cada versió, sent totes les còpies original igualment vàlides.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, UNIVERSITAT DE VALÈNCIA,



E

Margareth de Fátima Formiga M. Diniz
Profª Dra. Margareth de Fátima Formiga M. Diniz

REITORA

Data:

16/10/2013

Margareth de F. F. Melo Diniz
Reitora UFPB



Dr. Esteban Morcillo Sánchez

REITOR

Data:

04 OCT. 2014



60

UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
PARAÍBA



ADENDA AL ACUERDO DE COOPERACIÓN

FIRMADO ENTRE LA

UNIVERSITAT DE VALÈNCIA (ESPAÑA)

Y LA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PARAÍBA (BRASIL)

RELATIVO A LAS METAS Y AJUSTES DEL CONVENIO DE COOPERACIÓN

De una parte, Dr. Esteban Morcillo Sánchez, Magnífico Rector de la Universitat de València, como representante de la misma, con sede en Valencia, Avda. Blasco Ibáñez, 13 e con nº CIF Q 4618001 D.

De otra parte, Dra. Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz, como representante de la Universidade Federal de Paraíba, una institución de Educación Superior reconocida por el Decreto 3.835, de 13 de Diciembre de 1960, CGC/MF: 24.098.477/0001-10, con la sede del Rectorado en la Ciudad Universitaria – Campus I – Edificio da Reitoria – Castelo Branco – 58.051-900 – João Pessoa – Paraíba – Brasil.

DECLARAN

Que dado el deseo de refuerzo recíproco a la cooperación académica existente y con el fin de establecer nuevas relaciones, reconociendo mutuamente la capacidad legal necesaria para vincularse a esta adenda, en representación de las Instituciones, acuerdan entre si las siguientes:

METAS

META 1 – Desarrollo de investigaciones conjuntas sobre temas de interés del Instituto Interuniversitario de Desarrollo Local y del Programa de Posgrado en Organizaciones Aprendientes (MPGOA);

33

META 2 – Reuniones científicas con la finalidad de desarrollar la producción conjunta de publicaciones científicas, materiales didácticos, multimedia y audiovisuales;

META 3 – Realización de actividades conjuntas entre el MPOGA y el Máster Oficial Interuniversitario de Cooperación para el Desarrollo, de acuerdo a la carta de intenciones acordada y firmada el 19 de junio de 2015;

META 4 – Movilidad de docentes y de estudiantes considerando el interés de ambas las instituciones;

META 5 – Participación en tribunales de lecturas de trabajos finales;

META 6 – Desarrollo de cursos en conjunto;

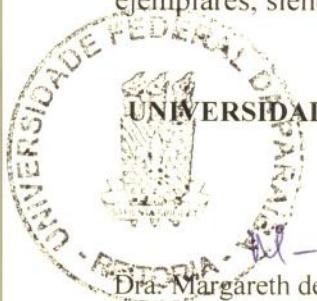
META 7 – Otras actividades que podrán surgir a lo largo de la cooperación y acordadas entre las partes.

La presente adenda será aprobada por las Partes de acuerdo a las formalidades que son propias y firmada por los respectivos Rectores, y entrará en vigor desde la fecha de la firma.

La presente adenda es válida por el período de vigencia del Acuerdo General firmado entre la Universitat de València y la Universidade Federal de Paraíba, pudiendo ser revisada o cambiada en cualquier momento, por medio del consentimiento de las partes, excepto si fuera denunciada explícitamente en el plazo de tres (3) meses y sin implicaciones que puedan afectar a la conclusión de las actividades en curso.

La alteración de la presente adenda se admite por mutuo consentimiento de las Partes y será formalizada siguiendo el mismo procedimiento usado en su elaboración inicial.

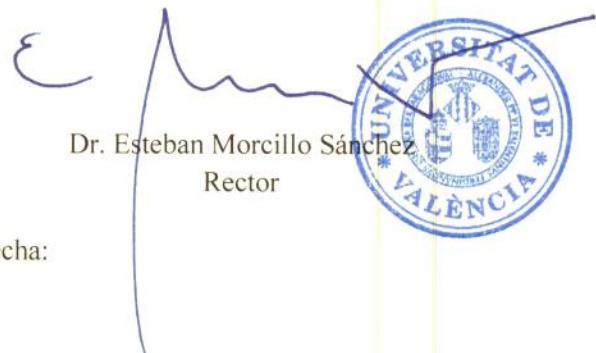
Estando de acuerdo, las instituciones firman la presente adenda en cuatro (4) ejemplares, siendo dos (2) en español y dos (2) en portugués, de igual forma y tenor.



Dra. Margareth de Fátima Formiga M. Diniz
Rectora

Fecha: 28/09/2015

UNIVERSITAT DE VALÈNCIA



Fecha: